

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 10/03/2021
Visto Presidente: [Assinatura]



Procuradoria
Geral

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 03 DE _____ DE 2021.

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 03/03/2021

Visto Presidente: [Assinatura]

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, SR. SAUL LIMA MACIEL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ **242.198,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)**, na forma abaixo especificada:

Órgão..... - 06 Sec. de Trabalho e Des. Social
Unidade Orçamentária..... - 02 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... - 08 Assistência Social
Subfunção..... - 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa..... - 0402 Supervisão e Coordenação Superior
Projeto/Atividade..... - 2.073 Gerenciamento e Manutenção do NAEC

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.04.00	22.625,00
3.1.90.11.00	23.383,00
3.1.90.13.00	6.991,00
3.3.90.30.00	9.322,00
3.3.90.32.00	2.330,00



3.3.90.36.00	4.661,00
3.3.90.39.00	3.564,00
4.4.90.51.00	160.000,00
4.4.90.52.00	9.322,00
TOTAL	242.198,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão..... - 04 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária..... - 01 Fundo Municipal de Educação - FME

Função..... - 12 Educação

Subfunção..... - 122 Administração Geral

Programa..... - 0402 Supervisão e Coordenação Superior

Projeto/Atividade..... - 2.012 Manutenção do NAEC

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.04.00	22.625,00
3.1.90.11.00	23.383,00
3.1.90.13.00	6.991,00
3.3.90.30.00	9.322,00
3.3.90.32.00	2.330,00
3.3.90.36.00	4.661,00
3.3.90.39.00	3.564,00
4.4.90.52.00	9.322,00
TOTAL	82.198,00

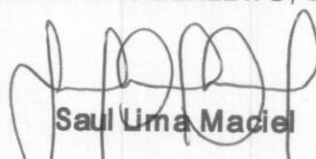


Órgão..... - 04 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária..... - 01 Fundo Municipal de Educação - FME
Função..... - 12 Educação
Subfunção..... - 361 Ensino FUndamental
Programa..... - 1205 Ensino Regular
Projeto/Atividade..... - 1.002 Aquisição de Transporte Escolar

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51.00	160.000,00
TOTAL	160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em 03 de março de 2021.



Saul Lima Maciel
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PLNO 11 /2021

SÃO BENEDITO-CE, 03/03/2021.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Pela presente, tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, versando sobre as alterações orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, objetivando a continuidade dos serviços executados no NAEC, que a partir deste momento, tem suas ações transferidas da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Certo da habitual e lúcida atenção dessa respeitável Casa para com os projetos que envolvam relevante interesse público, submeto o aludido projeto ao estudo de vossas excelências.

Atenciosamente,



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

A Excelentíssima Senhora
JUCIANE TEIXEIRA JORGE NOGUEIRA
DDa. Presidente da Câmara Municipal de SÃO BENEDITO-CE

